

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 1.571, DE 12 DE MAIO DE 1952

Declara de utilidade pública a União Espírita Antonio Carlos, com sede em Campinas.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "União Espírita Antonio Carlos", com sede em Campinas.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.572, DE 12 DE MAIO DE 1952

Declara de utilidade pública a "Associação de Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Loureiro Júnior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

LEI N. 1.573, DE 12 DE MAIO DE 1952

Autoriza a Fazenda do Estado a adquirir, por doação, de José Gimenes, imóvel situado no município de Itajobi.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de José Gimenes, o imóvel abaixo descrito, situado na Fazenda Arceira, município de Itajobi, e destinado à construção de um prédio onde funcionará uma unidade escolar primária rural, a saber:

... "Um terreno de forma irregular com a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), medindo 99 m. (noventa e nove metros) de frente por 76 m (setenta e seis metros) de fundos; por um lado 100 m. (cem metros) e pelo outro 182 m. (cento e sessenta e dois metros)". Confrontando pela frente com a estrada Drupês-Itajobi, por uma das faces com o patrimônio municipal, e pelas restantes com propriedade do doador"

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mário Beni

Antonio de Oliveira Costa

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.361-A, DE 24 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Tucuruvi, da Capital, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão "K", lotado no Ginásio Estadual de Guarulhos, do referido Departamento, e provido, em estágio probatório, pelo sr. Oswaldo Catalano.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.390, DE 12 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Escola de Polícia da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "E" da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da mesma Secretaria, lotado na Diretoria Geral, ocupado por Amelia Amaral.

Artigo 2.º — No corrente exercício o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 12 de maio de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 21.379, DE 8 DE MAIO DE 1952

Dispõe sobre relocação de cargo.

Retificação

No artigo 1.º, onde se lê:

...um (1) cargo de Servente — QE-PP-III — Padrão "B"...

Leia-se:

...um (1) cargo de Servente — QE-PP-II — Padrão "B"...

PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do parágrafo 1.º, letra "a", do artigo 93, do Decreto-lei n. 12.273-41, exonera, a pedido, o sr. Nelson Marcondes do Amaral, do cargo de Assistente Técnico, padrão "J", da PP-II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 13, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeia o sr. Ednan Mariano Leme da Costa para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "J", da

PP-II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na vaga proveniente da exoneração de Nelson Marcondes do Amaral, ficando o nomeado exonerado, a partir da data em que entrar no exercício das novas funções, do cargo de Auxiliar de Documentação, padrão "F", da PP-II, lotado na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, nomeia o sr. Enéas Marcondes do Amaral para exercer o cargo de Auxiliar de Documentação, padrão "F", da PP-II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na vaga proveniente da exoneração de Ednan Mariano Leme da Costa.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de maio de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 8 DO CORRENTE

Concedendo: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade dos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, combinados com os do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de 7-V-52, exarado a fls. 4, do Processo n. 5784-52, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 1 (hum) ano, a partir de 1.º de junho vindouro, ao Dr. Luiz Augusto Monteiro de Toledo, Médico, padrão "O", lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, empreender viagem aos Estados Unidos da América do Norte, onde, na qualidade de Bolsista do Serviço de Saúde Pública daquele País, fará, na Universidade de Harvard, um curso de aperfeiçoamento em saúde pública, com especial ênfase em higiene materno-infantil.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, na conformidade dos termos do artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-51, combinados com os do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de 7-V-52, exarado a fls. 4, do Processo n. 5182-52, desta Reitoria, afastamento, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a D. Maria Aparecida Pontes, servidora contratada da Faculdade de Medicina, da Universidade de São Paulo, a fim de, sem prejuízo dos salários e demais vantagens, empreender viagem de estudos à Inglaterra e Suécia.

ATCS DE 9 DO CORRENTE

Concedendo:

nos termos do artigo 19, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a", e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, 15 (quinze) dias de licença, em prorrogação, ao Sr. Paulo Vaz de Almeida, Servente extranumerário, Diarista, da Faculdade de Medicina Veterinária, desta Universidade.

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Julieta de Campos Salles Belluomini, Escrivão, classe "F", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 28-4-52.

nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, a D. Maria Nogueira Fajardo, Assistente Técnico, padrão "K", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 (três) meses de licença-prêmio.

nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Paulo Colombo, Tesoureiro Ajudante, padrão "N", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 14 de abril de 1952.

ATOS DE 10 DO CORRENTE

Relotando, fundamentado nos termos do artigo 14, do Decreto-lei n. 17.118, de 12-3-47 e de conformidade com o Parecer da Comissão de Ensino e Regimentos, devidamente aprovado pelo Colégio Conselho Universitário, no Instituto Zimotécnico, anexo à Cadeira de Tecnologia Agrícola, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", desta Universidade, 1 (hum) cargo de Prático Rural, padrão "D", do grupo I, da PS., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na referida Escola e ocupado em caráter efetivo pelo Sr. Vicente Alessi.